



Estado do Pará  
Prefeitura Municipal de Eldorado do Carajás  
Controladoria Geral do Município

**PARECER:** 38/2023-CGM

**PROCESSO LICITATÓRIO:** 9/2023-029 P MEC

**MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO 9/2023-029 P MEC (REGISTRO DE PREÇOS)

**OBJETO:** "Sistema de Registro de Preços para eventual e futura aquisição de materiais e prestação de serviços gráficos, serigrafia e aquisição de camisetas para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração, Secretarias vinculadas e diversos Fundos Municipais do Município de Eldorado do Carajás/PA, de acordo com as especificações contidas neste Termo de Referência".

**VOLUMES:** 05 (cinco).

1

### PARECER DE CONFORMIDADE DO CONTROLE INTERNO

Trata dos autos de procedimento licitatório na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, no Sistema de **Registro de Preços**, tipo "**Menor Preço**", objetivando a escolha da proposta mais vantajosa para "**Eventual e futura aquisição de materiais e prestação de serviços gráficos, serigrafia e aquisição de camisetas para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração, Secretarias vinculadas e diversos Fundos Municipais do Município de Eldorado do Carajás/PA**", conforme detalhado no Termo de Referência do Edital, e demais anexos do processo, utilizando como **critério de julgamento "Menor Preço por Item"**, com fulcro na Lei nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Federal nº 7.746/2012, Decreto Federal 7.892/13, Decreto Federal 9.488/18, Decreto Federal nº 8.538/2015, e subsidiariamente a Lei nº 8.666/1993, Lei 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor, Lei Complementar 123/2006, Lei Complementar 147/2014, e demais Legislações em vigor.

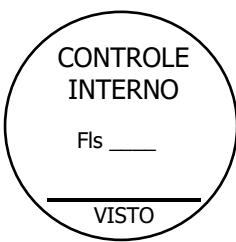
O Parecer Jurídico exarado pela Assessoria Jurídica do Município de Eldorado do Carajás, dispõe que a Minuta do Edital e seus Anexos, modalidade, condições e documentações apresentadas e exigidas para participação no certame, encontra-se em conformidade com a Legislação vigente, opinando de forma favorável ao prosseguimento do processo.

**É o relatório,**

### DO CONTROLE INTERNO

O Artigo 74 da Constituição Federal de 1988, e Lei Complementar 101/2000, estabelece as finalidades do sistema de controle interno, com atuação prévia, concomitante e posterior aos atos administrativos, atribuindo a este, dentre outras competências, a avaliação da ação governamental e da gestão fiscal dos administradores municipais, por intermédio de acompanhamento, levantamento, fiscalização contábil, financeiro, orçamentário, operacional e patrimonial relativos às atividades administrativas do poder executivo, com vistas a **verificar a legalidade e a legitimidade de atos de gestão dos responsáveis** pela execução orçamentário-financeiro e patrimonial e avaliar seus resultados quanto à economicidade, aplicação das subvenções de receitas, eficiência e eficácia. Tendo em vista que a contratação sub examine, implica a realização de despesa, resta demonstrada a competência do Controle Interno para análise e manifestação.

Em referência ao artigo 74, Parágrafo Primeiro da Constituição Federal, cabe ressalva quanto a responsabilidade solidária do Controlador Interno, tal responsabilidade só ocorrerá em casos de conhecimento da ilegalidade ou irregularidade e dela não informar tais atos ao Tribunal de Contas no qual é vinculado, ferindo assim, sua



**Estado do Pará**  
**Prefeitura Municipal de Eldorado do Carajás**  
**Controladoria Geral do Município**

atribuição de apoiar o Controle Externo. Importante também destacar que o Controlador Interno não é ordenador de despesas, nem confere "atesto" de recebimento dos materiais/produtos/serviços ora contratados pela Administração Pública. Essa atribuição se restringe ao gestor/Presidente da Casa Legislativa ou a servidor por ele indicado por meio de instrumento próprio.

**DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2023-029 PMEC - SRP**

2

Esta modalidade de licitação visa à contratação de empresa por meio de menor preço, realizado em sessão pública de forma virtual na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação – CPL, Localizada no Prédio da Sede da Prefeitura Municipal de Eldorado do Carajás, Rua Rio Vermelho, QD 51, nº 01, Bairro Centro – Km 100, CEP: 68.524-000, objetivando a escolha da proposta através do **Sistema de Registro de Preços para eventual e futura aquisição de materiais e prestação de serviços gráficos, serigrafia e aquisição de camisetas para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração, Secretarias vinculadas e diversos Fundos Municipais do Município de Eldorado do Carajás/PA**, conforme detalhado no Termo de Referência do Edital, e demais anexos integrantes do processo, utilizando como **critério de julgamento "Menor Preço por Item"**, com fundamento na Lei nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Federal nº 7.746/2012, Decreto Federal 7.892/13, Decreto Federal 9.488/18, Decreto Federal nº 8.538/2015, e subsidiariamente a Lei nº 8.666/1993, Lei 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor, Lei Complementar 123/2006, Lei Complementar 147/2014, e demais Legislações em vigor.

Conclui-se que a referida modalidade licitatória, pregão, objetiva as aquisições de bens comuns e a contratação de serviços comuns, cujos padrões de desempenho e qualidade possam estar condicionados aos princípios básicos da legalidade, impessoalidade, moralidade, igualdade, publicidade, eficiência, probidade administrativa, vinculação ao instrumento convocatório e do julgamento objetivo, bem como os princípios correlatos da razoabilidade, competitividade e proporcionalidade.

**DA PESQUISA DE PREÇOS (COTAÇÃO DE PREÇOS)**

Foram anexados ao processo licitatório 03 (três) cotações de preços: **1) GRÁFICA MATEUS LTDA; 2) OZIEL CHAGAS SANTOS LTDA; 3) ANA KARLA PORTILHO CARVALHO LTDA.**

À vista disso, conforme o Resumo de Cotação de Preços, o **Valor Médio Total ficou em R\$ 5.202.065,98 (cinco milhões duzentos e dois mil sessenta e cinco reais e noventa e oito centavos).**

Ademais, é importante salientar que, as cotações de preços são de inteira responsabilidade do Departamento de Compras, eximindo qualquer culpa, dolo ou responsabilidade solidária por parte dos membros desta Controladoria Geral do Município de Eldorado do Carajás.

**Nos autos, verificam-se presentes os seguintes documentos:**

1. Solicitação de Despesa Nº 20230918001 – SEMAD – SEC. MUNICIPAL DE ADM.
2. Justificativa para aquisição do objeto emitida e assinada pela Secretária de Administração;
3. Solicitação de Despesa Nº 20230918002 – FMS – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE;
4. Justificativa para aquisição do objeto para atender o Fundo Municipal de Saúde emitida e assinada pelo Secretário de Saúde;



**Estado do Pará**  
**Prefeitura Municipal de Eldorado do Carajás**  
**Controladoria Geral do Município**

5. Solicitação de Despesa Nº 20230918004 – FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE;
6. Justificativa para aquisição do objeto para atender o Fundo Municipal do Meio Ambiente emitida e assinada pela Secretária de Meio Ambiente;
7. Solicitação de Despesa Nº 20230918005 – FME – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO;
8. Justificativa para aquisição do objeto para atender o Fundo Municipal do Educação emitida e assinada pelo Secretário de Educação;
9. Solicitação de Despesa Nº 20230918006 – FUNDEB;
10. Justificativa para aquisição do objeto para atender o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Básico - FUNDEB emitida e assinada pelo Secretário de Educação;
11. Solicitação de Despesa Nº 20230918008 – FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FMDCA;
12. Justificativa para aquisição do objeto para atender o FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE emitida e assinada pela Secretária de Assistência Social;
13. Solicitação de Despesa Nº 20230918003 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL;
14. Justificativa para aquisição do objeto para atender o Fundo Municipal de Assistência Social emitida e assinada pela Secretária de Assistência Social;
15. Solicitação de Despesa Nº 20230918007 – FMI – FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO;
16. Justificativa para aquisição do objeto para atender o Fundo Municipal do Idoso emitida e assinada pela Secretária de Assistência Social;
1. Despacho dos Procedimentos Iniciais para Processo Licitatório, assinado pela Prefeita Municipal;
2. Termo de Referência com o objeto, justificativas, quantitativos e descrição dos Produtos e Serviços;
3. Ofício de Solicitação de Cotação de Preços encaminhado por e-mail a empresa GRÁFICA MATEUS LTDA. (Ofício Nº 98/2023);
4. Ofício de Solicitação de Cotação de Preços encaminhado por e-mail a empresa ANA KARLA PORTILHO CARVALHO LTDA GRÁFICA A. K. (Ofício Nº 99/2023);
5. Ofício de Solicitação de Cotação de Preços encaminhado por e-mail a empresa OZIEL CHAGAS DOS SANTOS LTDA – GRÁFICA TAINÁ. (Ofício Nº 100/2023);
6. Constam as 03 (três) Cotações de Preços solicitadas;
7. Mapa de Cotação de Preços – preço médio;
8. Consta o Resumo de Cotação de Preços – menor valor;
9. Consta o Resumo de Cotação de Preços – Valor médio;
10. Despacho ao Departamento de Contabilidade da Prefeitura Municipal de Eldorado solicitando as dotações orçamentárias;
11. Despacho do Departamento de Contabilidade informando a existência de Saldo Orçamentário (Dotações Orçamentárias);
12. Despacho de encaminhamento de Instrução inicial de Processo Licitatório;
13. Declaração de Adequação Orçamentária e Financeira;
14. Termo de Autorização assinado pela Excelentíssima Senhora Prefeita Municipal para Abertura do Processo Licitatório;
15. Portaria nº 074 – P MEC/GPM - 10 DE ABRIL DE 2023 de Constituição da Comissão Permanente de Licitação e designação de Pregoeiro e Equipe de Apoio;
16. Termo de Autuação;
17. Despacho da Diretoria de Licitações à Assessoria Jurídica encaminhando a Minuta do Edital e seus anexos para análise e respectivo parecer;
18. Minuta de Edital Pregão Eletrônico;
19. Parecer Jurídico emitido pela Assessora Jurídica manifestando FAVORÁVEL a realização do certame;
20. **Edital Pregão Eletrônico PE 9/2023-029 P MEC e seus anexos;**



**Estado do Pará**  
**Prefeitura Municipal de Eldorado do Carajás**  
**Controladoria Geral do Município**

21. Aviso de Licitação;
29. Publicações do Edital no Diário Oficial da União – D.O.U., IOEPA, FAMEP e Portal do TCM/PA;
30. Publicação do Edital no Portal de Compras Públicas;
31. Extrato de Publicação do Registro do Pregão Eletrônico Nº 9/2023-029 PMEC no Portal de Compras Públicas;
32. Relatório de Itens Cadastrados **(07 páginas)**;
33. Ata de Propostas de Preços **(61 páginas)**;
34. Documentos de Habilitação;
35. Proposta de Preços;
36. Ata Parcial de Realização do Pregão Eletrônico **(742 páginas)**;
37. Propostas Realinhadas;
38. Relatório de Proposta Comercial Definitiva **(12 páginas)**;
39. Ata Final de Realização do Pregão Eletrônico **(744 páginas)**;
40. Ranking do Processo **(51 páginas)**;
41. Termo dos vencedores do processo **(8 páginas)**;
42. Termo de Adjudicação do Pregão Eletrônico devidamente assinado **(17 páginas)**.

Conforme a Ata de Propostas do Pregão Eletrônico nº 9/2023-029 PMEC com 61 (sessenta e uma) Páginas, 26 (vinte e seis) propostas foram enviadas ao Portal de Compras Públicas.

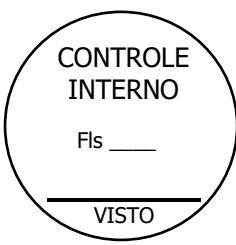
Neste passo, ocorrido à fase de lances e após o pregoeiro negociar com o representante das empresas proponentes, o valor global ficou em **R\$ 1.648.485,65 (um milhão seiscientos e quarenta e oito mil quatrocentos e oitenta e cinco reais e sessenta e cinco centavos)**.

Em seguida, após analisar todos os documentos de habilitação das empresas: **1) D. F. A. BESERRA LTDA; 2) G. M. F. COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA; 3) OZIEL CHAGAS DOS SANTOS LTDA**, o Pregoeiro as declarou habilitadas e, por conseguintes, vencedoras dos seus respectivos itens.

Assim sendo, no dia 16 de novembro de 2023, por não ocorrência de Recurso Administrativo, o Pregoeiro, Senhor Tiago Pereira Costa, realizou a **ADJUDICAÇÃO** dos Itens conforme abaixo:

<b>1) D. F. A. BESERRA LTDA</b>	
<b>ITENS</b>	<b>VALOR TOTAL DOS ITENS</b>
3, 4, 5, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 40, 41, 42, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 60, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 96, 97, 98, 99, 100, 104, 105, 106, 107, 112, 113, 114, 115, 116, 117, 118, 119, 120, 121, 126, 128, 129, 130, 139.	R\$ 287.863,90 (duzentos e oitenta e sete mil oitocentos e sessenta e três reais e noventa centavos).

<b>2) G. M. F. COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA</b>	
<b>ITENS</b>	<b>VALOR TOTAL DOS ITENS</b>
1, 2, 9, 50, 109, 110, 11, 132, 133.	R\$ 268.168,00 (duzentos e sessenta e oito mil cento e sessenta e oito reais).



**Estado do Pará**  
**Prefeitura Municipal de Eldorado do Carajás**  
**Controladoria Geral do Município**

<b>3) OZIEL CHAGAS DOS SANTOS LTDA</b>	
<b>ITENS</b>	<b>VALOR TOTAL DOS ITENS</b>
6, 7, 8, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 43, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 94, 95, 101, 102, 103, 108, 111, 122, 123, 124, 125, 127, 134, 135, 136, 137, 138, 140, 141, 142, 143, 144, 145, 146, 147, 148, 149, 150, 151, 152, 153.	R\$ 1.092.453,75 (um milhão noventa e dois mil quatrocentos e cinquenta e três reais e setenta e cinco centavos).

5

Por tais razões, por encontrar-se tudo em conformidade com os princípios que a regem o Processo Licitatório, Eu, Alexandre Santos do Couto, brasileiro, casado, advogado, CPF nº 250.794.412-91, inscrito na OAB/PA, 11785A, responsável pela Controladoria Geral do Município de Eldorado do Carajás/PA, nomeado nos termos da Portaria Nº 731/2021, **OPINO** pela **Homologação** do Processo supracitado pela **Autoridade Competente**, no valor total de **R\$ 1.648.485,65 (um milhão seiscentos e quarenta e oito mil quatrocentos e oitenta e cinco reais e sessenta e cinco centavos)**.

***A opinião supra não elide nem respalda irregularidades não detectadas nos trabalhos desenvolvidos, nem isenta dos encaminhamentos administrativos e legais que o caso ensejar.***

Em análise última, estando o procedimento em curso em acordo com a legislação vigente, e apto ao prosseguimento às demais etapas, este Controlador Geral do Município de Eldorado do Carajás, vem **RECOMENDAR** o que segue: Emissões da Ata de Registro de Preços, do (s) Contrato (s) com a inclusão da (s) dotação (ões) orçamentária (s), Portaria do (s) Fiscal (is) de Contrato (s), Publicações do Resultado/Homologação, do (s) Extrato (s) da Ata de Registro de Preços, e do (s) Extrato (s) do (s) Contrato (s) na forma da Lei.

**É o Parecer, SMJ.**

Eldorado do Carajás/PA, 21 de novembro de 2023.

*Alexandre Santos do Couto*  
**Controlador Geral do Município**  
**Portaria Nº 731/2021**